



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Proposição de Lei nº 301/2010

"Altera o inciso II do artigo 3º, letras "a" e "b" da Lei Municipal nº 262/2009 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes,
decreta:

Art.1º - O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 262/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O COMASOR terá a seguinte composição:

II- 3(três) representantes da sociedade civil:

a) 2 (dois) representantes de entidades de usuário ou de defesa de direitos de usuário da área de Assistência Social no âmbito municipal;

b) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços da área de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010.


Fábio Antônio Machado
Presidente